

**EDITAL Nº 66/UNOESC-R/2016**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de Professor para atuar no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo externo de professor Doutor, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** As inscrições estarão abertas no período de **26 de outubro a 18 de novembro de 2016**, no horário das 13h30 às 17h, no Protocolo, Bloco Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Educação, Mestrado da Unoesc – Rua Getúlio Vargas, 2125 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC – CEP 89.600-000.

**Art. 2º** São condições para inscrição:

I– ter título de Doutor em Educação obtido em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;

II – estar apto para iniciar as atividades no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE);

III – declarar residência ou compromisso em residir no município de Joaçaba ou em município do entorno da sede do Programa;

IV – declarar disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas para o Programa, observada a programação semestral do PPGE- Mestrado em Educação;

V – apresentar projeto de inserção no PPGEd - Mestrado em Educação, conforme estrutura e instruções constantes do Anexo IV;

VI – comprovar publicação científica de, no mínimo, 3 (três) produtos em periódicos indexados com classificação Qualis B2 ou superior, e, no mínimo, um livro ou capítulo de livro com pontuação até L2, na Área de Avaliação em Educação da CAPES, publicadas a partir de 2014.

**Art. 3º** A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço referido no art. 1º ou pelo endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br>, mediante pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 4º** Constituem documentos necessários para a inscrição:

- I- formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III- cópia impressa e atualizada (em novembro de 2016) do Currículo Lattes, acompanhada de fotocópia dos comprovantes de atividades e produção científicas relacionadas no Anexo III deste Edital;
- IV- projeto de inserção no PPGEd, em consonância com a estrutura e instruções constantes do Anexo IV;
- V – declaração de que tem disponibilidade de atuação com 32 (trinta e duas) horas para o Programa, observada a programação semestral do, e de compromisso em residir no município de Joaçaba ou em município do entorno da sede do Programa.

§ 1º. A comprovação da publicação científica, nos termos do item VI do art. 2º, dar-se-á por meio de fotocópia dos produtos (artigos científicos) e da ficha catalográfica do periódico da edição no qual tenha sido publicado.

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes.

§ 3º. Informações incompletas constantes do Currículo Lattes implicarão na não pontuação do respectivo item.

§ 4º. O projeto de inserção no PPGEd deverá observar as regras atuais da ABNT.

**Art. 5º** A taxa de inscrição deverá ser recolhida diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Joaçaba, ou via depósito

bancário à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina -Funoesc, no **Banco BB, Agência 4072-X, Conta Corrente Identificada nº 17733-4, Código Identificador: CPF do depositante**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Parágrafo único.** No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via e-mail, à Secretaria do Mestrado em Educação da Unoesc no endereço: meseduc@unoesc.edu.br

**Art. 6º** Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

**Art. 7º** Caberá à Comissão de Seleção a análise e o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, observados os critérios constantes neste Edital;

**Art. 8º** A homologação das inscrições será publicada no endereço: <<http://www.unoesc.edu.br>>, conforme o cronograma do Anexo I do presente Edital.

**Art. 9º** O indeferimento da inscrição será comunicado ao candidato por e-mail, e caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

**Art. 10** Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre os pedidos de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

## **DAS VAGAS**

**Art. 11.** O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) - Mestrado oferece **02 (duas) vagas** para Professor Assistente 3, nível I, com 32 horas destinadas ao ensino na pós-graduação, ao desenvolvimento de projetos de pesquisas, a orientações de estudantes do Programa e a atividades de extensão, sendo uma vaga para a **Linha de Pesquisa “Educação, Políticas Públicas e Cidadania”** e uma vaga para a **Linha de Pesquisa “Processos Educativos”**.

**Parágrafo único.** Os profissionais selecionados, que vierem a ser contratados poderão, de acordo com necessidade da Unoesc e disponibilidade pessoal, dispor de até 08 horas em atividades no ensino de graduação, além da carga horária dedicada ao PPGE.

## **DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 12.** A remuneração inicial do professor doutor será de R\$ 42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aula trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

**Parágrafo único.** Como exemplo, um professor com 40 horas semanais de trabalho perceberá mensalmente o salário bruto de R\$ 8.920,80 (40 horas semanais x 5,25 semanas x R\$ 42,48).

**Art. 13.** O professor selecionado, que vir a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista.

## **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Art. 14.** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

**Art. 15.** A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros, integrantes do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE).

## **DA SELEÇÃO**

**Art. 16.** Publicada a homologação das inscrições e julgados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará sobre a seleção dos candidatos, nos termos do Anexo III.

**Art. 17.** Será considerado aprovado, dentre os candidatos classificados, aquele que obtiver a maior pontuação e que tenha obtido no mínimo 10 pontos na avaliação do Projeto de Inserção no Mestrado.

**Art. 18.** A Comissão poderá requerer entrevista presencial com o(s) candidato(s), para esclarecimentos acerca das informações documentais, sem implicação em pontuação específica além da pontuação constante no Anexo III.

**Art. 19.** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos homologados, o critério de desempate será pelo tempo de titulação, classificando-se o candidato com maior tempo de titulação em nível de Doutorado.

**Art. 20.** Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

**Art. 21.** Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre o recurso em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado.

**Parágrafo único.** No caso de haver acolhimento de recurso, ocorrerá nova publicação do resultado definitivo da seleção.

**Art. 22.** A chamada do candidato obedecerá a ordem de classificação final da seleção.

**Parágrafo único.** O não comparecimento, no prazo, do candidato convocado para assumir vaga, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação, e em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23.** A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Unoesc/Funoesc.

**Art. 24.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**Art. 25.** A inverdade de qualquer informação fornecida pelo candidato implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

**Art. 26.** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

Joaçaba/SC, 25 de outubro de 2016.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor**

**ANEXO I**  
(EDITAL Nº 66/UNOESC-R/2016)

**CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	<b>26/10 a 18/11/2016</b>
2. Homologação de inscrições e publicação	21/11/2016
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	Até 23/11/2016
4. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação das inscrições	Até 24/11/2016
5. Processo de análise e classificação dos candidatos	24/11/2016
6. Publicação do resultado do processo de seleção	25/11/2016
7. Recursos do resultado do processo de seleção	Até 29/11/2016
8. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação do resultado	Até 30/11/2016
9. Publicação do resultado definitivo	01/12/2016

**ANEXO II**  
(EDITAL Nº 66/UNOESC-R/2016)**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 66 /UNOESC-R/2016****I – Dados da Vaga**

Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE)

	<b>Linha de pesquisa: Educação Políticas Públicas e Cidadania</b>
	<b>Linha de pesquisa: Processos Educativos</b>

**II – Dados Pessoais**

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**  
 (EDITAL Nº 66/UNOESC-R/2016)

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO PROJETO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED) - Mestrado

<b>I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1 ponto por ano	
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 pontos por ano	
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos por ano	
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,5 pontos por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica concluída.	1,5 pontos cada	
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> .	1 ponto cada	
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada	
<b>II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 e A2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	15 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 e B2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	10 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 a B5 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	5 pontos por artigo	
Publicação de livro com valor mínimo de L2 na área de conhecimento requerida.	10 pontos por livro	
Capítulo de livro com valor mínimo de L2 na área de conhecimento requerida.	5 pontos por capítulo	
Produção Técnica na forma de consultoria e/ou assessoria na área de conhecimento do respectivo mestrado.	2 pontos por produção	
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	2 pontos por trabalho	
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1 ponto por relatório	



<b>III – PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Alinhamento das pesquisas do candidato com a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida.	20 pontos: elevada adequação 10 pontos: mediana adequação zero: baixa adequação	
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato e sua aderência à linha de pesquisa.		
Adequação da proposta de trabalho do candidato às metas do PPGEd-Mestrado em Educação.		

Banca Examinadora:


**ANEXO IV**  
(EDITAL Nº 66/UNOESC-R/2016)

**ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO  
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEd) – MESTRADO**

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e, no máximo, 5 páginas com letras em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverá constar o nome do candidato e do Programa de Pós-Graduação cuja vaga esteja pleiteando.
- c) No projeto, o candidato deverá discorrer sobre suas experiências em pesquisa, bem como projetar o trabalho que se propõe desenvolver, caso seja selecionado para atuar no Programa de Pós-Graduação cuja vaga esteja pleiteando.
- d) O projeto deverá conter:
  - 1- Experiências em pesquisa: discorrer sobre as principais pesquisas que desenvolveu nos últimos 3 anos, os processos, resultados e concepções teórico-metodológicas adotadas, e o alinhamento destas à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGEd – Mestrado em Educação que pretende integrar; e
  - 2- Proposta de trabalho no PPGEd – Mestrado em Educação, a ser desenvolvida nos próximos três anos, e apontamento de expectativas de publicação e submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, no mesmo período.